



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

**Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª**

**Aprova o Orçamento do Estado para 2017**

**Proposta de aditamento**

**CAPÍTULO IX**

**Outras disposições**

**Artigo 130º-A**

**Reposição dos apoios da Ação Social Escolar às visitas de estudo para estudantes do escalão A e B da ação social escolar**

É reposta a comparticipação às visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, a nível de Ação Social Escolar no ensino não superior, aos estudantes que sejam beneficiários do escalão A e B da ação social escolar, respetivamente em 100% e 50% do valor total.

Assembleia da República, 16 de novembro de 2017

Os Deputados,

Paulo Sá

Miguel Tiago

Ana Mesquita

Ana Virgínia Pereira

**Nota justificativa**

Com a publicação do Despacho n.º 11306-D/2014 que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, o anterior Governo PSD/CDS veio revogar o Despacho n.º



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

11861/2013, eliminando a comparticipação em 100% e 50%, respetivamente, para os estudantes no Escalão A e do Escalão B da Ação Social Escolar.

O PCP opôs-se a esta decisão que significou uma discriminação e segregação dos alunos com menores condições económicas e sociais no acesso a visitas de estudo.

Com a presente proposta é reposta a atribuição desse apoio aos estudantes beneficiários da Ação Social Escolar.